

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 8 de Junho de 1995 do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado pela inscrição n.º 11/95, a fls. 61 v.º e 62 do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social.

Foi igualmente lavrado, pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 88/82, a fls. 188 e 188 v.º do livro n.º 1 das associações de solidariedade social, o registo da extinção, por integração, do Grupo Pró-Infância O Pelicano, na Fundação A Caridade.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação A Caridade;

Sede — Rua do Barão de Sabrosa, 215, freguesia do Alto do Pina, Lisboa;

Fins — apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária; protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; educação, instrução e formação profissional dos cidadãos, designadamente nas áreas infantil, pré-primária, primária e actividades de tempos livres; resolução de problemas habitacionais, nomeadamente a habitação protegida para idosos e outros estratos de população vulnerável; promoção de iniciativas de carácter cultural; concessão de

bolsas e subsídios; promoção de acções concretas na área social de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, como fins principais e secundariamente a Fundação promoverá a valorização do seu património.

Direcção-Geral da Acção Social, 6 de Julho de 1995. — Pela
Directora-Geral, *António M. M. Teixeira*. 9-2-1909